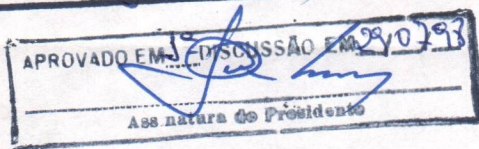
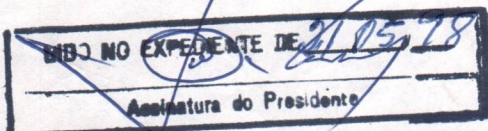




Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 747/98



ALTERA LEI 898/97 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,

Estado da Bahia,

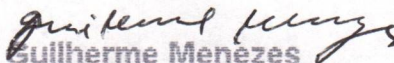
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Elemento da Despesas, do Órgão 03 - Secretaria de Planejamento - Unidade Orçamentária 0306 - Gabinete do Secretário de Planejamento, Atividade 2.006 - Manutenção das atividades de Planejamento do Município, fica alterado de 31.90.30 para 34.90.30.

Art. 2º - Fica alterada, na Secretaria de Educação, a classificação Orçamentária da Atividade 2.019 que passará de 49 (Educação Especial) para 42 (Ensino Fundamental).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 15 de maio de 1998.


Guilherme Menezes
Prefeito